



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

Mensagem N.º 018 /2018

Telêmaco Borba, 22 de maio de 2018.

Senhor Presidente;

Senhores Vereadores:

Com a presente, encaminho a V. Exa. o anexo projeto de Lei que AUTORIZA E REGULAMENTA A DIGITALIZAÇÃO E O ARMAZENAMENTO, EM MEIO ELETRÔNICO, ÓPTICO OU DIGITAL, DE DOCUMENTOS PÚBLICOS QUE SE ENCONTRAM ARQUIVADOS NAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS MUNICIPAIS.

Nobres Vereadores, em linhas gerais, o anteprojeto tem por objetivo principal a regulamentação da digitalização e o armazenamento, em meio eletrônico, óptico ou digital, de documentos públicos que se encontram arquivados na Sede do Executivo, nas Secretarias e demais órgãos Municipais, inclusive no Arquivo Público.

Justifica-se o projeto diante da necessidade de modernização dos procedimentos administrativos adotados pelo Poder Executivo, a fim de aperfeiçoar a prestação dos serviços, assim como agilizar os procedimentos e reduzir gastos e permanência desnecessária de papéis não considerados essenciais, históricos e de efeito permanente, obedecendo ao princípio da economicidade.

Além das considerações acima, observe-se que tais medidas atendem aos princípios dispostos no art. 37 da Constituição federal, especialmente, os da eficiência, legalidade e publicidade.

No projeto, prevê-se que a digitalização poderá ser executada por servidores próprios da Administração ou por terceiros, mediante contratação através de processo licitatório. Entendemos que as digitalizações mais simples podem e devem ser digitalizadas por servidores ao decorrer do tempo e, para isso, haverá necessidade de aquisição de equipamentos próprios que serão destinados ao Arquivo Público para tais serviços. Entretanto, a digitalização dos documentos de efeito permanente (leis, decretos, portarias e outros que não podem ser eliminados) deve ser realizada por empresa de porte nacional, que ofereça experiência em estratégias, metodologias e ferramentas que são utilizadas para a captura, gerenciamento, armazenamento, preservação e disponibilização das informações e documentos relacionados com as principais necessidades da Administração Pública.

A implantação do processo garante resultados a curto, médio e longo prazo, organizando as informações em todos os ciclos administrativos do

*Roubi em
28/05/2018*

[Signature]



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

Poder Executivo Municipal, na medida em que documentos públicos possam ser disponibilizados na rede de *internet* para consulta pela própria comunidade.

Nestes termos, roga-se aos Nobres Edis a usual compreensão e apoioamento à presente proposta.

Sem mais para o momento, externo protestos de estima e apreço, extensível aos demais Vereadores.

Atenciosamente,


Marcio Artur de Matos
Prefeito

Ilustríssimo Senhor:
Mauricio Diógenes de Castro
Presidente da Câmara de Vereadores
Al. Oscar Hey, nº 99 Centro
Telêmaco Borba - Pr